

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 641/XIII/2.<sup>a</sup>

### PELA MANUTENÇÃO DA PROPRIEDADE DO NOVO BANCO NA ESFERA PÚBLICA

O Novo Banco, SA (NB) é uma instituição financeira pública - conforme resulta da decisão da Comissão Europeia, parágrafo 59, sobre a resolução do Banco Espírito Santo, SA, de 3 de agosto de 2014 - criada em 4 de agosto de 2014, após a medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

Nessa altura, dois argumentos principais foram apontados para suportar a decisão de resolução do BES. Em primeiro lugar, a importância do antigo BES no tecido empresarial e económico português e, em segundo, a superioridade da resolução face às outras soluções em termos de impacto nas contas públicas. Na base do segundo argumento estava a premissa de que o Novo Banco seria vendido, no muito curto prazo, por um valor pelo menos equivalente ao montante injetado no momento da resolução.

A determinação do montante a injetar no Novo Banco coube, como é conhecido, ao Banco de Portugal, com a colaboração da Administração do Banco e, como é lógico, com a anuência do governo. Uma ponderação mais otimista do seu perímetro minimizaria a necessidade de capitais a injetar no Novo Banco, ao passo que uma avaliação mais prudente teria o efeito contrário.

O balanço inicial do Novo Banco revelava então perdas de 4950 milhões de euros: 1750 associados à irrecuperabilidade do BES Angola, 1200 milhões nos créditos concedidos, 760 milhões resultantes da reavaliação de imóveis, e 100 milhões associados a

investimentos em subsidiárias. No lado positivo, pesou a anulação das provisões feitas no BES para reembolsar os detentores de papel comercial, bem como a passagem de 895 milhões de dívida à Goldman Sachs para o ‘BES Mau’.

Como é sabido, aquelas perdas foram compensadas com 4900 milhões injetados pelo Fundo de Resolução. À altura, o Governo garantia que a resolução iria sair a “custo zero” para os contribuintes, uma vez que o Fundo de Resolução seria, em teoria, capitalizado pelos bancos do sistema. Na realidade, o Fundo é um empréstimo estatal à banca, no valor de 3900 milhões, cujos prazos de reembolso foram, entretanto, dilatados até se tornarem, na prática, num perdão. Para o capital do banco passaram ainda a contar cerca de 2800 milhões de ativos por impostos diferidos, ou seja, créditos fiscais que podem ser abatidos a ganhos futuros.

Desde então, o banco apresentou prejuízos de cerca de 2000 milhões. Mas também beneficiou dos 2000 milhões em obrigações que foram transferidas há um ano para o “BES mau”.

É neste contexto que se torna difícil entender as propostas de compra que se colocaram, até agora, em cima da mesa. Depois de um primeiro processo falhado, devido ao baixo valor das propostas, a segunda tentativa caminha no mesmo sentido. Para além da necessidade, assumida pela administração, de injetar mais 750 milhões de capital, estes fundos pedem garantias públicas no valor de vários milhares de milhões para cobrir potenciais perdas com ativos desvalorizados.

Todo este processo do Novo Banco deve convocar-nos para um debate que se desdobra em vários pontos.

Em primeiro lugar, é legítimo e necessário questionar o comportamento das instituições que conduziram a resolução do BES, nomeadamente do Banco de Portugal. É incompreensível que, dois anos depois da resolução, ainda existam perdas desta dimensão por reconhecer no balanço do Novo Banco.

Em segundo lugar, o caso do Novo Banco, bem como o do Banif depois dele, é exemplificativo da completa desadequação da legislação existente para lidar com crises bancárias. Na prática, as novas regras, determinadas a nível europeu, retiram poderes de decisão aos órgãos de soberania nacionais, entregando-os a instituições europeias,

alheias a todos os requisitos mínimos de escrutínio e transparência. Acresce a isto que, apesar das decisões serem tomadas na esfera do BCE ou da Comissão Europeia, as suas consequências - quer para as contas públicas como para a estabilidade do sistema financeiro - são sempre assumidas a nível nacional.

A realidade já provou que as instituições europeias se movem mais por dogma ideológico em torno de uma ideia artificial de concorrência que redundante, na prática, em processos de concentração bancária, do que em defesa do interesse nacional. É precisamente essa a razão que deve motivar o Governo português a não ceder a qualquer tipo de pressão ou chantagem na condução do processo do Novo Banco. A solução encontrada deve responder ao interesse do país, aos seus objetivos de estabilidade económica e financeira, independentemente da intransigência das instituições Europeias a este respeito.

Duas outras questões devem ser analisadas no contexto do debate sobre o Novo Banco. A primeira diz respeito à nacionalidade do sistema bancário português e a segunda à natureza da sua propriedade.

Em 2015, os cinco maiores bancos do país detinham 84% de todos os ativos bancários. Nesse grupo há dois bancos portugueses - a Caixa Geral de Depósitos e o Novo Banco - e três bancos estrangeiros, repartidos entre capitais angolanos, chineses e espanhóis. Se o Novo Banco for vendido, praticamente 70% da banca portuguesa relevante ficará em mãos estrangeiras.

A nacionalidade dos bancos que compõem o sistema bancário português não é indiferente. Entre várias razões porque, em momentos de instabilidade financeira, os bancos estrangeiros são os primeiros a reduzir a sua atividade, ou mesmo abandonar o país. A fragilidade do vínculo destas instituições ao território onde se inserem acarreta ainda outras consequências, como a dificuldade do seu escrutínio, como bem pudemos comprovar nas várias Comissões de Inquérito a falências bancárias.

Esta não é a primeira vez que o país discute a importância dos centros de decisão nacionais, e se há coisa que a história provou é que só a propriedade pública garante o controlo dos setores estratégicos a partir de Portugal.

Neste contexto, a pior opção possível seria, não apenas a venda do Novo Banco a capitais estrangeiros, mas a fundos de investimento abutres, como é o caso da Apollo, da Lone Star ou da Fosun. O país já conhece o modus operandi destes compradores. O que pretendem é desmembrar o Novo Banco, executar as empresas devedoras, e apropriar-se das avultadas garantias estatais concedidas. Isto sem mencionar as consequências para os trabalhadores do Novo Banco, já tão castigados com este processo.

Se dúvidas houvesse, temos bem presente o caso da privatização da Fidelidade, lucrativa seguradora do Grupo Caixa Geral de Depósitos, vendida pelo Governo de Passos Coelho à Fosun. Depois de se endividar para fazer a operação de compra, a Fosun usou os recursos da própria Fidelidade para se pagar a si mesma.

Mas regressemos ao caso do Novo Banco. A possibilidade que está em cima da mesa não é apenas a da venda a um fundo abutre, mas a venda com prejuízo para o Estado como, aliás, aconteceu no caso Banif.

Esta opção é inaceitável. O Estado não pode pagar para vender o terceiro maior banco do sistema bancário português. Uma vez que os fundos utilizados para injetar no Novo Banco são, de facto, públicos, também a sua propriedade o deve ser.

É assim, com base nos argumentos acima apresentados, que o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda defende a formalização da nacionalização do Novo Banco SA. Esta opção é a única que permite, não apenas a nacionalidade portuguesa do capital desta importante instituição, mas também o seu controlo público e democrático. Só este controlo pode garantir (embora não seja condição suficiente) que o sistema bancário português é direcionado para o apoio à economia, e não para atividades especulativas ou de mera obtenção de lucros no curto prazo.

O nosso passado recente prova-nos que a banca é demasiado importante para estar nas mãos de banqueiros privados. Uma vez invocado o carácter de exceção do setor bancário para justificar as sucessivas intervenções públicas no sentido de evitar falências ou crises, cumpre então assumir que o mesmo se aplica à sua gestão e propriedade. A estabilidade financeira é um bem público, que deveria ser gerido de acordo com princípios de interesse geral democraticamente definidos, e não ao sabor dos interesses de grupos de acionistas privados.

Resta, por fim, alertar para as exigências que o processo de nacionalização acarreta. Os erros cometidos aquando da nacionalização do BPN, devem ser evitados a todo o custo. Relembre-se que, na altura, os acionistas daquele que era conhecido como o Banco do PSD, nunca pagaram pelas suas fraudes e os prejuízos continuam hoje a eclodir nas contas públicas.

Não nos iludimos. A nacionalização do Novo Banco não será feita sem custos. A recuperação dos 3900 milhões injetados pelo anterior governo em 2014 é hoje tão improvável como era na altura, quando Passos Coelho prometeu custo-zero para os contribuintes.

Ainda assim, todos os dados disponíveis apontam para que a nacionalização seja a opção menos penalizadora para o erário público, com uma vantagem inegável: uma vez pago, o Estado controla o seu banco e pode geri-lo ao longo do tempo.

O processo de nacionalização do Novo Banco exige transparência e rigor, a começar pela avaliação do seu balanço, ativos e garantias. Exige determinação para imputar as perdas a quem foi por elas responsável, e para proteger quem depende do banco para guardar as suas poupanças ou manter a sua atividade económica. Exige, por fim, abertura democrática, para discutir e decidir o desígnio do novo banco público, as suas funções e orientações estratégicas.

Acima de tudo, impõe-se uma decisão rápida e que acabe de vez com a instabilidade deixada por PSD e CDS no Novo Banco em particular, mas que afeta todo o sistema bancário.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Proceda à nacionalização do Novo Banco;
2. Promova e garanta:
  - a. A rigorosa avaliação do seu balanço;

- b. A melhor defesa dos interesses financeiros do Estado, e o apuramento consequente de todas as responsabilidades, anteriores e decorrentes da resolução do Novo Banco;
- c. Um debate alargado e democrático sobre o seu desígnio estratégico;

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,